

PORTARIA DIR ADM Nº 02/2023

PLANO Q.I – FEMa II/2023

O Diretor Administrativo da Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - O PLANO Q.I – FEMa II/2023 traz benefícios para os acadêmicos que convidarem candidato ao Processo Seletivo I/2023 das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa, conforme segue:

I – Estarão disponíveis aos acadêmicos, formulários convite, com espaços próprios para identificar o aluno das Faculdades Integradas Machado de Assis e de seu convidado. (Ver anexo).

II - O candidato convidado deverá, por ocasião da **INSCRIÇÃO** no processo seletivo, entregar o convite devidamente preenchido. **O candidato que realizar a inscrição por meio do site, deverá entregar o convite até 48 horas após a mesma**, nas secretarias das unidades I ou III; ou em formato pdf (digital) para o e-mail secretariafaculdades@fema.com.br.

III - O Acadêmico das Faculdades Integradas Machado de Assis, que indicar um candidato por meio do convite referido no inciso I, que venha participar do Processo Seletivo II/2023, **receberá desconto de 100%, do valor da matrícula (primeira parcela)**. Esta vantagem somente será de direito se o convidado for selecionado no processo seletivo e efetuar a matrícula.

IV – O **novo aluno** que for indicado terá direito a 15% de desconto do valor efetivamente desembolsado, a partir da 2ª parcela.

V – Não haverá qualquer devolução de valores para acadêmicos que tiverem FIES (100%) ou bolsa Prouni (100%).

VI – Caso acadêmico possua FIES ou outro financiamento com menos de 100% e mais de 50%, terá direito somente a proporção efetivamente desembolsada.

VII - O desconto é pessoal, intransferível, inegociável e produzirá os seus efeitos apenas para o primeiro semestre da matrícula do convidado.

VIII - O abandono, o trancamento da matrícula ou qualquer outra forma de desvinculação das Faculdades Integradas Machado de Assis, cessa os direitos em tela, não cabendo qualquer reembolso ou ressarcimento.

IX - O Acadêmico das Faculdades Integradas Machado de Assis, que indicar um aluno transferido de outra IES, **receberá desconto de 50%, do valor da matrícula (primeira parcela).**

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo.

Art. 3º - Não poderão ser indicados a posteriori os classificados que tiverem o nome publicado na lista do dia 11 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência de 16 de outubro de 2023 a 08 de março de 2024, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 16 de outubro de 2023.



CÉSIO CARLOS ALBÊA
Diretor Administrativo
Fundação Educacional Machado de Assis – FEMa

CONVITE

Protocolo

EU _____, PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº: _____ ACADÊMICO(A) DO CURSO DE _____ DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA CONVIDO PARA REALIZAÇÃO DO **PROCESSO SELETIVO II/2023 E/OU TRANSFERÊNCIA**, E POSTERIOR MATRÍCULA EM CURSO SUPERIOR DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS O CANDIDATO _____ PORTADOR DE CÉDULA DE IDENTIDADE Nº _____, ESTANDO DE ACORDO COM REGULAMENTO DO **PLANO Q.I – FEMA II/2023**.

ESTOU CIENTE DE QUE ESTE CONVITE DEVERÁ SER ENTREGUE PELO CANDIDATO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, **POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO. O CANDIDATO QUE REALIZAR A INSCRIÇÃO ATRAVÉS DO SITE, DEVERÁ ENTREGAR O CONVITE ATÉ 48 HORAS APÓS A MESMA, NAS SECRETARIAS DAS UNIDADES I ou III; OU EM FORMATO PDF (digital) PARA O E-MAIL secretariafaculdades@fema.com.br ou Cel: 55 99182-6272 ou 55 99175-8634.**

Assinatura do acadêmico

Assinatura do candidato

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu convite. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.